



## CONCURSO CARGO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras, expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução.....	1
Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância.....	10
Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem).....	15
Exercícios.....	17
Gabarito.....	32

### MATEMÁTICA

Números e Operações: O sistema de numeração decimal.....	1
Operações com números reais.....	2
Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.....	4
Números primos.....	6
Múltiplos e divisores de um número natural.....	7
Razão e proporção; Divisão proporcional.....	10
Média aritmética e ponderada.....	17
Porcentagem.....	18
Operações com polinômios.....	20
Equações e sistemas do 1º e 2º graus.....	26
Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade tempo e massa.....	35
Cálculo de áreas e perímetros das principais figuras planas; Espaço e Forma: Polígonos regulares; relações angulares e lineares; Relações métricas no triângulo retângulo.....	38
Tratamento da Informação: Princípio multiplicativo.....	44
Interpretação de gráficos e tabelas.....	44
Exercícios.....	51

# SUMÁRIO



Gabarito.....	60
---------------	----

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) .....	1
Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41).....	2
Organização dos Poderes na CF/88 (arts. 76 a 91) .....	11
Da Educação na CF/88 (Capítulo III - Art. 205 a 214).....	16
Lei Complementar nº 206 de 2004.....	21
Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990 .....	36
Lei Complementar nº 112 de 2002 (Código de ética).....	101
Exercícios .....	106
Gabarito.....	110

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também



O sistema de numeração que normalmente utilizamos é o sistema de numeração decimal.

Os símbolos matemáticos utilizados para representar um número no sistema decimal são chamados de algarismos: **0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9**, ou algarismos indo-arábico (utilizados pelos hindus e árabes) que são utilizados para contagem.

### Leitura dos números decimais

Cada algarismo, da parte inteira ou decimal, ocupa uma posição ou ordem com as seguintes denominações:

Centenas	Dezenas	Unidades	Décimos	Centésimos	Milésimos	Décimos de milésimos	Centésimos de milésimos	Milionésimos
<b>Partes inteiras</b>			<b>Partes decimais</b>					

Lemos a parte inteira, seguida da parte decimal, acompanhada das palavras:

Décimos .....: quando houver uma casa decimal;

Centésimos.....: quando houver duas casas decimais;

Milésimos.....: quando houver três casas decimais;

Décimos de milésimos .....: quando houver quatro casas decimais;

Centésimos de milésimos .....: quando houver cinco casas decimais e, assim sucessivamente.

### Números com parte inteira

Podemos ler os seguintes algarismos abaixo com maior facilidade.

Classes	Milhões			Milhares			Unidades Simples		
	c	d	u	c	d	u	c	d	u
						2	7	5	6
		5	7	7	2	1	0	5	7
	3	7	6	1	0	3	0	3	5

2.756 → Dois mil setecentos e cinquenta e seis.

57.721.057 → Cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e um mil e cinquenta e sete.

376.103.035 → Trezentos e setenta e seis milhões, cento e três mil e trinta e cinco.



## **Forma, Sistema e Fundamentos da República**

### **– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo**

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

### **– Princípio Federativo**

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

### **– Princípio Republicano**

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

### **– Princípio do Estado Democrático de Direito**

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

### **– Princípio da Soberania Popular**

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

### **– Princípio da Separação dos Poderes**

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

## **TÍTULO I**

### **DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

### **Objetivos Fundamentais da República**